



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Almadina

Sábado • 17 de Setembro de 2022 • Ano XVIII • Nº 3425

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Milton Silva Cerqueira / Secretário - Ass. Comunicações / Editor - Governo
Rua Euzébio Ferreira, nº 26, Térreo Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OUY5M0Q1M0JGQJQXODA0RE

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Unidade Gestora: Todas
RUA EUZÉBIO FERREIRA
CENTRO
C.N.P.J. : 14.147.466/0001-29

Decreto No. 291 de 01 de agosto de 2022

"Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências."

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais devidamente autorizado no artigo da lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nº 530 de 23 de junho de 2021,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto no. 291 de 01/08 de 2022, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

Acréscimo de Dotação

03.09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS

1.111 - PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS E RURAIS

4.4.9.0.93.00 - Indenizações e Restituições

Fonte: 24

20.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$

20.000,00

Total da Unidade R\$

20.000,00

Valor Total R\$

20.000,00

Artigo 2o. - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Inciso :

III - Redução de Dotação R\$ 20.000,00

Redução de Dotação

03.09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS

1.111 - PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS E RURAIS

4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações

Fonte: 24

20.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$

20.000,00

Total da Unidade R\$

20.000,00

Valor Total R\$

20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Unidade Gestora: Todas
RUA EUZÉBIO FERREIRA
CENTRO
C.N.P.J. : 14.147.466/0001-29

Artigo 3o. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

MILTON SILVA CERQUEIRA
PREFEITO(A) MUNICIPAL